

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP para as secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Flavio Lima Furtado e a empresa: B. M. RODRIGUES FERREIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.500.261/0001-21. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-024/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal e ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária de Municipal de Assistência Social, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde - Órgãos Participantes e o representante da empresa Benedita Maria Rodrigues Ferreira, CPF nº 781.351.923-04.

EMPRESA: B. M. RODRIGUES FERREIRA					
CNPJ: 04.500.261/0001-21					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13Kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP	UNID	640	R\$ 80,00	R\$ 51.200,00

Duque Bacelar-MA, 22 de julho de 2021. Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9d47aab14f70b19e2a4a97ece3213e7c

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP para as secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Flavio Lima Furtado e a empresa: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 22.728.776/0001-65. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-024/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do

Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal e ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária de Municipal de Assistência Social, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde - Órgãos Participantes e o representante da empresa Gilia Vieira De Castro, CPF nº 012.868.093-80.

EMPRESA: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA					
CNPJ: 22.728.776/0001-65					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13Kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP	UNID	190	R\$ 100,00	R\$ 19.000,00
TOTAL					R\$ 19.000,00

Duque Bacelar-MA, 26 de julho de 2021. Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 285ed459e9bbd7a9b164b14ef96f3275

LEI MUNICIPAL Nº 163 / 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 163 / 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 159/2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020”.

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar - Ma, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Exclui a alínea “I” do inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 159/2021 o qual passa a ter as seguintes disposições:

“Art. 6º. O CACS-FUNDEB será constituído por: ARTIGO ALTERADO PELA LEI Nº

163/2021

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas da zona Rural."

FLS. Nº 367
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA,
Estado do Maranhão, 27 de julho de 2021.

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 1289f942828a8a30e66fd910b33931cd



The following information is provided for your reference. The information is for informational purposes only and should not be used as a basis for any action. The information is subject to change without notice.

All information is provided in accordance with the terms and conditions of the applicable laws and regulations. The information is provided in accordance with the terms and conditions of the applicable laws and regulations.

The information is provided in accordance with the terms and conditions of the applicable laws and regulations. The information is provided in accordance with the terms and conditions of the applicable laws and regulations.

The information is provided in accordance with the terms and conditions of the applicable laws and regulations. The information is provided in accordance with the terms and conditions of the applicable laws and regulations.

The information is provided in accordance with the terms and conditions of the applicable laws and regulations. The information is provided in accordance with the terms and conditions of the applicable laws and regulations.

1/1/2020

